



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.211/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Superavit Financeiro no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte Dois Mil Reais), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Superavit Financeiro no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte Dois Mil Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.06.00.26.782.0026.	GESTAO E COSNERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
02.06.00.26.782.0026.1186	DEVOL. CONV. Nº 229/PGE-2021 - AQUIS. INSTAL. DE TUBOS DE CONCRETO	
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 122.000,00
FICHA: <u>546</u>		

Total do Crédito

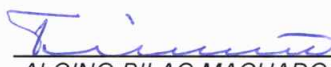
R\$ 122.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Superavit Financeiro** e será Creditado na Ficha **546**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Superavit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de junho de 2023**.


ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal